



CODE OF ETHICS AND CONDUCT

2025



SUMMARY

1.	PREAMBLE.....	1
2.	INTRODUCTION	2
2.1.	Specific Objectives	4
2.2.	Regulatory and Normative Context.....	4
2.3.	Mission, Vision, and Values	5
2.4.	Fundamental Pillars	5
2.5.	Guiding Principles	6
2.6.	Structure and Navigation of the Code	7
2.7.	Commitment to Evolution	8
3.	INSTITUTIONAL VALUES	9
3.1.	Professional Ethics and Confidentiality	9
3.1.1.	Desirable Conduct	10
3.1.2.	Intolerable Conducts	11
3.1.3.	Confidentiality and Professional Secrecy	12
4.	PROFESSIONAL PRINCIPLES AND CONDUCT.....	13
4.1.	Human Rights	13
4.2.	Work Environment.....	14
4.3.	Commitment to the Environment and Climate Change	15
4.4.	Press, Social Media, and Marketing.....	16
5.	CONFORMITY AND COMPLIANCE	17
5.1.	Anti-Corruption.....	17
5.2.	Data Protection.....	18
5.3.	Antitrust and Free Competition.....	19
5.4.	External Relationship	20
5.5.	Book and Accounting Records.....	22
5.6.	Intellectual Property.....	23
5.7.	Prevention of Conflict of Interest	23
5.8.	Respect for Laws and Corporate Integrity	24
6.	GENERAL PROVISIONS.....	24
6.1.	Reporting.....	25



1. PREAMBLE

C2050 is a platform for products, services, and advisory created to offer flexible and scalable infrastructure solutions aimed at assessing environmental assets, such as carbon credits derived from emission reductions and removals.

C2050 provides **actionable, accurate, and valuable information**, accessed through a **proprietary SaaS (Software as a Service) platform**. This platform was **exclusively developed to support both the origination and the continuous digital monitoring, reporting, and verification (D-MRV) of high-quality carbon credits.**

The Company's initial focus is on **carbon credits generated by Nature-Based Solutions projects and jurisdictional programs**, reflecting the growing global demand for quality and integrity in carbon markets—both **voluntary and regulated.**

The voluntary carbon market has faced significant criticism associated with issues such as **over-crediting, double counting, regulatory fragility, and projects with limited climate impact.** These challenges have reduced investor confidence and slowed the sector's growth, despite its potential for large-scale climate action contribution.

Nevertheless, **carbon credits** remain an essential tool for **governments and companies** seeking to **meet climate goals, public commitments, or regulatory obligations** towards **net zero**. For this market to prosper, ensuring the **legitimacy, quality, and integrity** of every carbon credit or environmental asset transacted is indispensable—precisely the need C2050 was created to address.



C2050's purpose is to **make Nature-Based Solutions (NbS) more tangible, transforming environmental assets into high-quality, tradable financial instruments.**

The C2050 platform **gathers relevant data into an immutable Information Chain**, structured upon a **sustainable taxonomy** that combines **territorial intelligence** with **updated legal and regulatory knowledge**. Its objective is to ensure **full transparency, verification of origin, ownership, veracity, legality, and integrity** of all data used in generating environmental assets.

C2050's initial focus is on the **quality, integrity, and legal compliance** of carbon credits originating from **AFOLU (Agriculture, Forestry, and Other Land Use) projects**, encompassing **forest conservation, reforestation, afforestation, and improved forest management** initiatives.

2. INTRODUCTION

Committed to **professional ethics, socio-environmental responsibility, and transparency** in all its relationships, **C2050** has drafted this **Code of Ethics and Conduct** to guide the actions of all individuals who are part of or represent the Company. The objective is to consolidate the **ethical values and principles**, as well as the **social and environmental responsibility** practices, that must guide the behavior of C2050 and everyone who collaborates with its activities.

This Code applies to **partners, administrators, employees, interns, service providers (collectively "collaborators"), partners, suppliers, and representatives**, whether direct or indirect, as well as **professionals linked to C2050's global network** or who maintain any form of **contractual or institutional relationship** with the Company, in Brazil or abroad.



The document also applies to **other stakeholders** who represent or act on behalf of the Company, who must observe standards of conduct compatible with ethics, integrity, and respect for laws in a global, dynamic, and constantly transforming corporate environment.

C2050 conducts its relationships with clients ethically, transparently, and responsibly, valuing dialogue, trust, and mutual respect. The Company **expects its clients to share the same principles of integrity and socio-environmental responsibility** that guide its actions.

Thus, this **Code of Ethics and Conduct** serves as a **behavioral guide** for all who, in any way, represent or defend the Company's interests, in addition to expressing to **clients, partners, and society** the values that guide C2050.

Full compliance with this Code is an indispensable condition for **establishing and maintaining any professional, commercial, or institutional bond** with C2050.



2.1. Specific Objectives

This document aims to establish uniform ethical standards for all C2050 operations ; guide decision-making in complex or ambiguous situations; prevent conflicts of interest and inappropriate practices ; strengthen institutional reputation and stakeholder trust; ensure compliance with national and international regulations ; promote an organizational culture based on integrity and transparency; protect the rights of collaborators, clients, and impacted communities ; and foster sustainable practices throughout the value chain.

2.2. Regulatory and Normative Context

C2050 operates in a complex and rapidly evolving regulatory environment, which includes: Brazilian environmental regulations (Law No. 12.187/2009 - National Policy on Climate Change and Law No. 15.042/2024 - Legal Framework for the Regulated Carbon Market); Law No. 14.119/2021 - National Policy on Payment for Environmental Services (PSA); Data protection legal framework (General Data Protection Law - LGPD); Anti-corruption legislation (Law No. 12.846/2013 - Corporate Anti-Corruption Law); Compliance and corporate governance standards; International carbon market standards (Article 6 of the Paris Agreement, CORSIA, etc.); ESG (Environmental, Social and Governance) guidelines; Financial market regulations applicable to environmental assets.

C2050 commits not only to strict compliance with these norms but also to the continuous monitoring of new state and municipal legislation emerging in the sector. Beyond regulatory compliance, C2050 proactively adopts the highest ethical and quality standards , anticipating future regulatory expectations and remaining at the forefront of best practices in the carbon and environmental assets market.



2.3. Mission, Vision, and Values

C2050's **mission** is to empower companies and institutions to achieve their sustainability commitments by providing reliable data, transparent information, and consistent analyses on environmental assets and carbon credit investments.

The Company's **vision** is to contribute to a global transformation where industrial and economic development evolves in harmony with nature, generating shared value, environmental integrity, and measurable social benefits.

Guided by its **institutional values**, **C2050** acts with **integrity, inclusion, and professionalism**, always seeking to offer **transparent, verifiable results with a positive impact** for all stakeholders.

2.4. Fundamental Pillars

C2050 structures its activities on five fundamental pillars, which guide its operations and ensure the ethical, technical, and institutional governance of all processes:

Management and Governance: Responsible for organizing workflows, data integrity, and coordinating activities that support environmental projects, ensuring efficiency, coherence, and traceability at all stages.

Science and Technical Quality: Ensures that carbon credits and other environmental assets are generated based on solid scientific criteria, recognized methodologies, and verifiable quality standards, reflecting the Company's commitment to precision, veracity, and technical excellence.



Geospatial Intelligence: Provides the territorial and temporal basis for projects, ensuring that all data is georeferenced and temporally identifiable, allowing full transparency, validation, and traceability.

Legal and Regulatory: Guarantees compliance with local, national and international norms, ensuring that all projects and assets are supported by legal security and responsible governance, an essential condition for their legitimacy and credibility.

Technology and Innovation: Integrates all pillars into a unified digital platform, which consolidates data, automates processes, and expands access to information, allowing continuous verification and reliable digital monitoring (D-MRV).

These pillars function in an **integrated and harmonious** manner, reflecting **C2050's** commitment to **transparency, technical integrity, and institutional trust**—values that must guide the **market for carbon credits and quality environmental assets**.

2.5. Guiding Principles

C2050's operations are grounded in ten guiding principles that permeate all business activities:

- (i) **Integrity and Legality:** Unwavering commitment to truth and compliance with the law;
- (ii) **Technical Excellence:** Continuous pursuit of the highest quality in products and services;
- (iii) **Transparency:** Maximum openness of information, respecting legal limits;



- (iv) **Responsible Innovation:** Technological development aligned with ethical, social, and environmental values;
- (v) **Sustainability:** Consideration of environmental, social, and economic impacts;
- (vi) **Respect:** Valuing diversity and human rights;
- (vii) **Global Collaboration:** Working in networks to maximize positive impacts;
- (viii) **Proactive Compliance:** Anticipation and fulfillment of regulatory requirements;
- (ix) **Social Responsibility:** Commitment to the well-being of people and communities;
- (x) **Continuous Improvement:** Constant evolution of processes, products and relationships.

2.6. Structure and Navigation of the Code

This Code is structured in a didactic and practical manner, organized into thematic sections addressing the main aspects of expected ethical conduct:

Institutional Values: Foundations of organizational culture;

Professional Ethics: Standards of conduct in the exercise of activities;

Human Rights: Commitments to dignity and respect;

Sustainability: Environmental and Climate responsibilities;

Compliance: Adherence to norms and regulations;

Relationships: Guidelines for internal and external interactions;

Governance: Control and transparency processes.

Each section presents specific guidelines, practical examples, and guidance for everyday situations, facilitating the application of ethical principles in daily professional life.



2.7. Commitment to Evolution

C2050 recognizes that business ethics is a dynamic process that must evolve continuously to respond to emerging challenges and society's growing expectations. Therefore, this Code will be reviewed periodically and updated whenever necessary, incorporating:

- (i) Stakeholder feedback on its effectiveness and applicability;
- (ii) Regulatory changes relevant to the sector;
- (iii) Best practices identified in the global market;
- (iv) Lessons learned from operational experience; and
- (v) Emerging trends in ESG and sustainability.

The company invites all its stakeholders to actively participate in this continuous evolution process, contributing suggestions, criticisms, and improvement proposals that strengthen the organizational ethical culture.

This Code represents C2050's fundamental commitment to building a more upright, transparent, and effective environmental asset market in the fight against climate change, establishing ethical foundations for exemplary and transformative business conduct.



3. INSTITUTIONAL VALUES

3.1. Professional Ethics and Confidentiality

Professional ethics at C2050 transcends the fulfillment of legal obligations, establishing standards of conduct that reflect the company's commitment to excellence, integrity, and responsibility in the exercise of its specialized activities in environmental technology and carbon markets.

The professional conduct of all C2050 collaborators is guided by **technical excellence** and **scientific rigor** in all activities developed. This commitment manifests through the consistent application of internationally recognized methodologies, the use of verifiable and updated data, and the adoption of cutting-edge technologies for the analysis and processing of environmental information.

The company's professionals commit to **staying updated** with scientific and technological advances relevant to their areas of expertise by regularly participating in training, technical events, and professional development programs. This continuous update ensures that the services provided remain at the frontier of scientific knowledge and best international practices.

Objectivity and **impartiality** constitute non-negotiable principles in the assessment of environmental assets. Collaborators commit to basing their analyses exclusively on scientific evidence and verifiable data, resisting external pressures that may compromise technical independence and the quality of results.



3.1.1. Desirable Conduct

Furthermore, the following are desirable conducts for all professionals and members of C2050:

- Perform activities in accordance with this Code of Ethics and Conduct;
- Base actions on C2050's Mission, Vision, and Values;
- Act with socio-environmental responsibility and commitment to sustainability;
- Preserve professional honor, dignity, and reputation;
- Act with objectivity, honesty, transparency, and loyalty;
- Seek continuous personal and professional improvement;
- Know and comply with applicable norms and regulations;
- Avoid conflicts of interest;
- Preserve the secrecy of confidential information;
- Protect C2050's material and intellectual assets;
- Ensure that public communications are made only by authorized spokespersons;
- Demonstrate courage, independence, honesty, decorum, veracity, loyalty, dignity, and good faith with other colleagues and partners;
- Watch over one's personal and professional reputation;
- Be diligent, responsible, and attentive in relationships with authorities, clients, partners, suppliers, community members, and all other individuals, companies, and entities with which the company interacts in the exercise of its regular activities, always seeking to preserve the good reputation, image, and relationships of the company;
- Do not establish commercial relationships with entities that, admittedly, do not observe standards of conduct compatible with the company;



- Ensure that any public communications and information to partners, associates, media, and society in general are made exclusively by a spokesperson designated by the company, who, in the exercise of their duties, must act in compliance with the company's policies, controls, and procedures and any applicable legislation;
- Preserve the secrecy of confidential and strategic information of the company, its clients, partners, associates, and maintainers to which one has access, even after the link with the company has ended, taking due caution when accessing privileged, confidential, classified, and/or personal information;
- Preserve the company's material and immaterial assets, including its facilities, equipment, materials, and intellectual property, caring for its image and reputation, using them only for the purposes for which they are intended, extending this care to all material assets of partners, associates, and maintainers of the company; and
- Commit to environmental preservation and obedience to environmental and climate legislation, acting with social responsibility and respect for human dignity.

3.1.2. Intolerable Conducts

Intolerable conducts for all professionals and members of C2050:

- Using undue influence for one's own benefit for that of third parties;
- Use of position to obtain facilities or any other form of illegitimate favor, for oneself or for third parties in one's relations;
- Sponsoring interests linked to illegal and/or irregular areas and activities;
- Linking one's name to ventures of manifestly dubious nature;



- Discriminating against any person based on marital status, age, ethnicity, sex, sexual orientation, religious belief, union status, political or ideological conviction, social class, origin, or special needs condition;
- Practicing harassment of any nature, including moral and sexual, causing embarrassment to others;
- Giving preferential or privileged treatment to any client, supplier, or partner in disagreement with the company's Articles of Association (Contrato Social);
- Lending assistance to those who attack ethics, morals, honesty, and human dignity;
- Accepting gifts, in goods or services measurable economically, with a commercial value exceeding one hundred reais (BRL 100), even if they are clearly identified as freebies; and
- Resolving matters directly with an opposing party who has a constituted attorney, without the latter's consent.

3.1.3. Confidentiality and Professional Secrecy

In conjunction with the ethical practices adopted by the company, special observation must be made regarding confidentiality and professional secrecy. All our professionals maintain and must always maintain the confidentiality of all information to which they have access in the company, thus ensuring professional secrecy, even if they leave the team.

It is worth noting that the obligation of confidentiality and professional secrecy applies to information, projects, and documents of clients, as well as environmental and geospatial data, proprietary algorithms and methodologies, sensitive commercial information, and internal documentation of the company itself, the use of which is prohibited for any purpose other than work at the company.



Sending or archiving copies of documents or information obtained due to professional activity at the company, even if they are not confidential, to/in external emails, apps, and/or personal devices is prohibited.

Finally, any information and materials prepared internally for disclosure or publication by the company must be authorized and consented to by the Directors when mandated to do so.

4. PROFESSIONAL PRINCIPLES AND CONDUCT

4.1. Human Rights

C2050 supports and respects the principles of protection and defense of human rights proclaimed internationally and nationally, such as the United Nations Universal Declaration of Human Rights, the International Covenants on Civil and Political Rights and on Economic, Social and Cultural Rights, the Conventions relating to Genocide, Racial Discrimination, Discrimination against Women, Torture and the Rights of the Child, the European Convention for the Protection of Human Rights, the American Declaration of the Rights and Duties of Man, the American Convention on Human Rights, the African Charter on Human and Peoples' Rights, and the Brazilian Federal Constitution.

Collaborators ensure the protection, defense, and respect of human rights in their activities and spheres of influence and ensure that they and our clients are protected by such rights in the professional environment.

C2050 is concerned with serving clients who agree with Human Rights norms and principles. The company does not tolerate prejudice or discrimination based on origin, race, gender, color, age, and any other forms, and ensures that we are not complicit in human rights abuses.



Furthermore, all C2050 decisions are made respecting diversity, and no discriminatory or segregating conduct shall be practiced, whether based on race, color, nationality, sex, religion, age, sexual orientation, origin, disabilities, political convictions, function, or any other personal characteristics. Conducts that cause embarrassment or intimidation, such as threats, blackmail, false testimony, moral or sexual harassment, insults, exposure to ridicule, offenses, or insinuations, are also not accepted.

Any type of abuse of Human Rights norms and principles must be registered on C2050's reporting channels.

4.2. Work Environment

C2050 supports and respects the principles of protection and defense of labor rights, set forth mainly in the International Labour Organization (ILO) Declaration on Fundamental Principles and Rights at Work, the Consolidation of Labor Laws (Decree-Law No. 5,452/1943), and other labor laws in force in Brazil.

C2050 is committed to promoting freedom of association, effectively recognizing the right to collective bargaining, and guaranteeing a work environment that is equitable in terms of gender and free from any form of discrimination.

We seek to ensure the offer of fair and equal job opportunities to all candidates and collaborators, prohibiting any form of prejudice or discrimination based on origin, race, gender, color, age, social condition, nationality, religion, disability, health condition, pregnancy, or any other personal circumstances. This guarantee extends to all stages of the professional bond, including hiring, training, development, and remuneration.



Company collaborators must treat all people with respect, contributing to the promotion of diversity and inclusion in the workplace. Conducts that constitute prejudice, discrimination, physical or moral violence, harassment of any nature, bullying, humiliation, coercion, intimidation, threats, exposure to ridicule, or any other form of disrespect are expressly prohibited. The same ethical and behavioral standard is expected from clients, partners, and suppliers.

Any form of forced, compulsory, or child labor, or labor under conditions analogous to slavery, is not admitted, both in internal activities and in those developed by clients, suppliers, and commercial partners.

C2050 also commits to promoting a safe and healthy environment for all collaborators, suppliers, partners, and clients. To this end, it maintains reporting channels designated for reporting situations that may put the physical, moral, or psychological integrity of collaborators, suppliers, visitors, or clients at risk, ensuring confidentiality and the appropriate handling of received information.

4.3. Commitment to the Environment and Climate Change

C2050 supports the protection and preservation of the environment and climate change mitigation, aiming for sustainability and seeking to carry out and support initiatives to promote greater environmental responsibility.

Company collaborators remain attentive to the responsible, sustainable, and rational use of resources, with any form of waste of natural resources or goods provided by C2050 being prohibited.

C2050 establishes collaboration and partnership relationships with entities, organizations, and individuals who share its values regarding environmental



protection. Likewise, it prioritizes serving clients who support environmental preservation and who act innovatively in the area of sustainability.

The Company is dedicated to advising and fostering initiatives aimed at mitigation and adaptation to the impacts of climate change, contributing to limiting global warming and achieving, in the shortest possible time, a society oriented towards the "net-zero" goal.

4.4. Press, Social Media, and Marketing

C2050 recognizes the relevance of all media vehicles and the essential role they play in providing services to society. Whenever possible, the Company will seek to contribute information requested of it or that it considers pertinent for public disclosure, observing criteria of transparency and responsibility.

Public statements on behalf of C2050 by any collaborator, partner, client, or third party without the Company's prior and due authorization are expressly prohibited, with the exception of officially designated spokespersons. Likewise, the publication, in any media outlet or social media platform, of content related to C2050 without prior authorization and guidance is prohibited.

All collaborators, partners, and clients must maintain professional secrecy regarding the press and social media concerning projects, contracts, and clients served by C2050, including in cases of public knowledge, unless there is express authorization for comment.

When collaborators, partners, or clients express themselves in the press or on social media, they must make it clear that they do so in their own name and not in the name of C2050, unless expressly authorized to represent it.



In interactions with the press and digital platform users, everyone is expected to act in compliance with the principles of conduct provided in this Code of Ethics and Conduct, maintaining ethical, responsible, and respectful behavior, in line with C2050's institutional values.

5. CONFORMITY AND COMPLIANCE

5.1. Anti-Corruption

The Company does not tolerate, under any circumstances, practices or acts of corruption of any nature, whether in the public or private sphere. It is expressly prohibited for collaborators, partners, or third parties acting on behalf of C2050 to engage in any conduct aimed at obtaining undue advantage for themselves, for the Company itself, or for its clients, whether directly or indirectly.

Examples of prohibited conduct are: bribery, graft, fraud in national or international public tenders, administrative improbity, active or passive corruption of public agents, illegal agreements, embezzlement, extortion, and any facilitation payments or undue advantages related to the conduct of the Company's business.

C2050 fully complies with applicable national and international legislation on the matter, including, but not limited to, the **Brazilian Penal Code** and **Laws No. 12.846/2013, No. 8.429/1992, No. 8.666/1993, No. 14.133/2021, and No. 9.613/1998**, as well as their related regulations. It also observes relevant foreign standards, such as the **Foreign Corrupt Practices Act (1977)** of the United States of America, and the **United Kingdom Bribery Act (2010)** of the United Kingdom, whenever applicable to its operations or service provision in other countries.



The Company's commitment to integrity, ethics, and transparency is detailed in its **Policy for the Prevention and Fight against Corruption** and in its **Policy for the Prevention of Money Laundering and Combating the Financing of Terrorism**, documents that establish complementary guidelines for the identification, prevention, and mitigation of risks related to such practices.

To ensure the effectiveness of these commitments, C2050 makes available **official reporting channels** intended for reporting any indications or suspicions of violation of this Code of Ethics and Conduct, the mentioned policies, or current legislation, guaranteeing the confidential treatment of information and the protection of the whistleblower against retaliation.

5.2. Data Protection

The Company fully complies with the **General Personal Data Protection Law (LGPD) - Federal Law No. 13.709/2018**, committing to the protection of the fundamental rights of freedom, privacy, and the free development of the personality of all individuals with whom it maintains a relationship, including collaborators, clients, visitors, suppliers, and users of its platforms. The Company also observes data protection laws in force in the countries where it operates or provides services.

C2050 collaborators who, in the exercise of their functions, carry out the processing of personal data must adopt diligent and transparent conduct, ensuring the protection, privacy, and confidentiality of the information under their responsibility. They must also ensure that access to personal data is restricted only to professionals who need it for the fulfillment of the purposes previously agreed upon with the client, periodically review the quality and necessity of the processing, and ensure the security and integrity of the data.



Specific guidelines and procedures related to the topic are detailed in the **Company's Privacy and Personal Data Protection Policy**, which must be fully observed by all collaborators and partners, in compliance with this **Code of Ethics and Conduct** and applicable legislation.

5.3. Antitrust and Free Competition

C2050 acts in strict compliance with competition defense laws and regulations, especially Federal Law No. 12.529/2011 (Antitrust Law), conducting its business based on principles of integrity, transparency, and commercial loyalty. C2050 repudiates any unfair practice aimed at attracting clients or obtaining undue advantages, promoting free competition and free enterprise in the markets where it operates, in opposition to anti-competitive conduct and abusive practices.

The Company and its collaborators commit to using only legitimate and ethical means to obtain information about competitors, preserving the confidentiality of third-party data and information. It is prohibited to enter into any type of agreement, combination, or exchange of sensitive information that may affect fair competition, including those aimed at fixing prices, discounts, dividing markets, clients, or suppliers, or unduly restricting hiring.

By adopting such principles, C2050 reaffirms its commitment to an ethical, competitive business environment aligned with best corporate governance practices.

5.4. External Relationship

In professional contact with the Public Administration¹ on behalf of C2050, respect for the following conduct standards is required:

- (i) Statute of the Public Servant - Federal Law No. 8.112/1990;
- (ii) Administrative Improbability Law - Federal Law No. 8.429/1992;
- (iii) Conflict of Interest Law - Federal Law No. 12.813/2013;
- (iv) Code of Professional Ethics for Civil Servants of the Federal Executive Power - Federal Decree No. 1.171/1994;
- (v) Code of Conduct for the High Federal Administration - Exposition of Motives No. 37, of 08/18/2000; and
- (vi) Other specific conduct standards of each Power, sphere of Government, body, or entity.

Said norms determine rules and conditions for the servant regarding the receipt of gifts, invitations to trips and events, provision of services during business hours or that conflict with their functional activities, as well as establishing quarantine periods for accepting job offers.

For this reason, offers of gifts and other benefits (including freebies, travel, entertainment, accommodation, etc.) to Public Agents² should not be made with the intent to influence Public Power decisions in favor of C2050's or its clients' interests. Every courtesy intended for Public Agents must be submitted previously for approval by the Managing Partner.

¹ It is the set of bodies and entities of the Brazilian Nation or a foreign country at all levels: federal, state, and municipal and of all Powers: Executive, Judiciary, and Legislative, observing the political-administrative organization of each federative entity. International multilateral public organizations are also included within the concept of Public Administration.

² Is any person who works or holds a position in a public body or in a company controlled by the Brazilian government or a foreign country, even if temporarily or without remuneration. Employees of international multilateral public organizations are included in the concept of "public agent".



Gifts, presents, courtesies, and offers between C2050 and its suppliers and clients must be appropriate, of reasonable value, have a legitimate and lawful commercial purpose, comply with the company's Code of Ethics and Conduct and applicable local laws, and cannot be linked to any exchange, favor, reward, or advantage or be frequent.

Corporate courtesies include meals and hospitality related to C2050 activities and expenses related to invitations to events, which are permitted to be offered by C2050 to its collaborators.

C2050 members may invite Public Agents for work meals. Meals must have a moderate cost, without exaggeration or excess. The frequency of offering meals to the same public agent may suggest granting a benefit to that agent and should, therefore, be avoided.

C2050 values the excellence of services provided to its clients. In this sense, it will not offer them any types of benefit or facility that may violate Brazilian laws, especially anti-corruption legislation. Consequently, C2050 will not give or offer on behalf of its clients undue advantages to any Public Agents or persons related to them.

C2050 requires that clients, partners, suppliers, and other third parties are not involved in illegal behavior or actions that violate the provisions of this Code of Ethics and Conduct.

C2050 will formalize the appropriate contracts and agreements, as well as detailing invoices and tax receipts for services provided to clients, partners,



suppliers, and other third parties to formalize and guarantee the record of work performed.

In the case of joint work by C2050 with third parties selected by a client, contracts must be drafted directly by the client so that C2050 employees are prohibited from making advances or paying third parties in place of clients.

5.5. Book and Accounting Records

C2050 undertakes to ensure that all assets, liabilities, transactions, and other activities with financial impact are duly recorded, accurately, completely, and in sufficient detail to allow the identification and traceability of each operation, keeping records permanently updated.

Information entered in books, statements, and accounting records must reflect the operations carried out in a faithful, transparent, and timely manner, observing the principles of veracity, integrity, and compliance with applicable legal and accounting standards.

Each collaborator is responsible for providing the Company with correct and complete information whenever incurring expenses or assuming obligations on behalf of C2050, ensuring proper accountability and the integrity of internal controls.



5.6. Intellectual Property

C2050 fully respects the **intellectual property rights of third parties**, not admitting, under any circumstances, **plagiarism, unauthorized use of software, algorithms, reports, opinions, methodologies, legal expertise**, or any other forms of violation of copyrights, trademarks, patents, trade secrets, or intellectual property of others.

Any **intellectual, technical, or legal creation** developed by **collaborators** in the exercise of their professional activities, or with the use of the Company's resources, information, or infrastructure, constitutes the **exclusive property of C2050**, and its sharing, reproduction, assignment, or use by third parties without the Company's **prior and express authorization** is prohibited.

C2050 thus reaffirms its commitment to ethics, responsible innovation, and respect for the rules governing **intellectual property and professional secrecy**.

5.7. Prevention of Conflict of Interest

Company collaborators must act diligently to prevent situations that may generate a conflict of interest between C2050 and its clients, partners, or any other parties with which it maintains a professional relationship.

Before accepting new clients or projects, C2050 adopts verification and analysis procedures to ensure the non-existence of real, potential, or apparent conflicts of interest, preserving the impartiality, integrity, and transparency of its activities.



5.8. Respect for Laws and Corporate Integrity

C2050 collaborators must act with integrity and in accordance with all applicable laws and regulations in each specific case. It is reinforced that C2050 acts respecting human, labor, and environmental rights, prevents the practice of acts of corruption, protects personal data and other rules described in this Code of Ethics and Conduct.

This Code of Ethics and Conduct is in compliance with C2050's Articles of Association (*Contrato Social*).

Any violations or suspected violations of this Code of Ethics and Conduct and applicable laws and regulations must be reported through C2050's official reporting channels.

6. GENERAL PROVISIONS

The **conduct guidelines** established in this **Code of Ethics and Conduct** will be widely disseminated and brought to the attention of **all Company members**, remaining also available for consultation at the electronic address: <https://c2050.com>.

C2050 will periodically promote **internal training** aimed at disseminating and consolidating the principles, values, and guidelines provided in this Code, reinforcing the institutional commitment to ethics, integrity, and compliance.

Whenever necessary, the Company may **edit norms complementary** to this Code, ensuring its wide **dissemination and publicity** among collaborators and other interested parties.



Doubts regarding the **interpretation or compliance** with the guidelines established herein should be forwarded to **C2050's institutional contact channel**, through the electronic address contact@c2050.com, for due guidance and clarification.

6.1. Reporting

Knowledge **of conduct in disagreement with this Code of Ethics and Conduct** must be **immediately communicated to the Company's Ethics Channel**, through the electronic address integrityline@c2050.com, accompanied by information and elements that enable the adequate investigation of the facts.

All communications will be treated **confidentially**, observing **the rights of the whistleblower and the accused**, guaranteeing **protection against any form of retaliation**, in accordance with current legislation and **C2050's** internal policies.

Violations of the provisions of this Code, internal rules, or disciplinary guidelines of the Company subject offenders to **applicable disciplinary measures**, which may include **warning, suspension, or dismissal**. In the case of **clients, partners, consultants, or service providers**, the infraction may entail **immediate contractual termination**, without prejudice to the adoption of **legal and reparatory measures** for damages eventually caused to C2050 or third parties.

Doubts regarding the **interpretation, scope, or application** of the provisions of this Code should be forwarded to the **Ethics Channel** or the **area responsible for the integrity and compliance of the Company**, which will deliberate on pertinent guidelines and measures.



It is the responsibility of the **Executive Board**, together with the **Compliance and Corporate Governance team**, to ensure the observance of this **Code of Ethics and Conduct**, as well as to **propose its continuous improvement**, ensuring its permanent update and adequacy to best practices of governance, ethics, and business integrity.

C2050 reaffirms its commitment to ethics, transparency, responsibility, and respect for people, society, and the environment, recognizing that the upright and responsible conduct of all its members is essential for the consolidation of its reputation and for building a sustainable future.

São Paulo, January 1st, 2025

C2050 – Executive Board



CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

2025



SUMÁRIO

1.	PREÂMBULO	1
2.	INTRODUÇÃO	2
2.1.	Objetivos Específicos	4
2.2.	Contexto Regulatório e Normativo	4
2.3.	Missão, Visão e Valores	5
2.4.	Pilares Fundamentais	5
2.5.	Princípios Orientadores	6
2.6.	Estrutura e Navegação do Código	7
2.7.	Compromisso com a Evolução	8
3.	VALORES INSTITUCIONAIS	9
3.1.	Ética e confidencialidade profissional	9
3.1.1.	Condutas Desejáveis	10
3.1.2.	Condutas Intoleráveis	11
3.1.3.	Confidencialidade e Sigilo Profissional	12
4.	PRINCÍPIOS E CONDUTA PROFISSIONAIS	13
4.1.	Direitos Humanos	13
4.2.	Ambiente de Trabalho	14
4.3.	Compromisso com o Meio Ambiente e Mudanças Climáticas	16
4.4.	Imprensa, Mídias Sociais e <i>Marketing</i>	16
5.	CONFORMIDADE E COMPLIANCE	17
5.1.	Combate à Corrupção	17
5.2.	Proteção de Dados	19
5.3.	Antitruste e livre concorrência	20
5.4.	Relacionamento Externo	20
5.5.	Livro e Registros Contábeis	23
5.6.	Propriedade Intelectual	23
5.7.	Prevenção a Conflito de Interesses	24
5.8.	Respeito às Leis e Integridade Corporativa	24
6.	DISPOSIÇÕES GERAIS	25
6.1.	Denúncia	26



1. PREÂMBULO

A **C2050** é uma **plataforma de produtos, serviços e assessoria** criada para oferecer **soluções de infraestrutura flexíveis e escaláveis** voltadas à **avaliação de ativos ambientais**, como **créditos de carbono** provenientes de **reduções e remoções de emissões**.

A C2050 fornece **informações acionáveis, precisas e de valor**, acessadas por meio de uma **plataforma proprietária em modelo SaaS (Software as a Service)**. Essa plataforma foi **exclusivamente desenvolvida para apoiar tanto a originação quanto o monitoramento, reporte e verificação digital contínuos (D-MRV) de créditos de carbono de alta qualidade**.

O foco inicial da Companhia está em **créditos de carbono gerados por projetos de base natural (Nature-Based Solutions) e programas jurisdicionais**, refletindo a crescente demanda global por qualidade e integridade nos mercados de carbono — tanto **voluntário** quanto **regulado**.

O mercado voluntário de carbono, em especial, tem enfrentado críticas significativas, associadas a problemas como **supercréditos, dupla contagem, fragilidade regulatória e projetos com impacto climático limitado**. Esses desafios reduziram a confiança dos investidores e retardaram o crescimento do setor, apesar do seu potencial de contribuição para a ação climática em larga escala.

Ainda assim, os **créditos de carbono** permanecem uma ferramenta essencial para **governos e empresas** que buscam cumprir **metas climáticas, compromissos públicos ou obrigações regulatórias** rumo ao **net zero**. Para que esse mercado prospere, é indispensável assegurar a **legitimidade, qualidade e**



integridade de cada crédito de carbono ou ativo ambiental transacionado — e é precisamente para atender a essa necessidade que a C2050 foi criada.

O propósito da C2050 é **tornar as Soluções Baseadas na Natureza (NbS) mais tangíveis**, transformando **ativos ambientais em instrumentos financeiros de alta qualidade e negociáveis**.

A plataforma C2050 **reúne dados relevantes em uma Cadeia de Informação imutável**, estruturada a partir de uma **taxonomia sustentável** que combina **inteligência territorial** e **conhecimento jurídico e regulatório atualizado**. Seu objetivo é assegurar **transparência total, verificação de origem, titularidade, veracidade, legalidade e integridade** de todos os dados utilizados na geração de ativos ambientais.

O foco inicial da C2050 está na **qualidade, integridade e conformidade legal** dos créditos de carbono oriundos de **projetos AFOLU (Agricultura, Florestas e Outros Usos da Terra)**, abrangendo iniciativas de **conservação florestal, reflorestamento, florestamento e manejo florestal aprimorado**.

2. INTRODUÇÃO

Comprometida com a **ética profissional**, a **responsabilidade socioambiental** e a **transparência** em todas as suas relações, a **C2050** elaborou este **Código de Ética e Conduta** para orientar a atuação de todas as pessoas que integram ou representam a Companhia. O objetivo é consolidar os **valores e princípios éticos**, bem como as práticas de **responsabilidade social e ambiental**, que devem guiar o comportamento da C2050 e de todos que colaboram com suas atividades.



Este Código aplica-se a **sócios, administradores, funcionários, estagiários, prestadores de serviços (em conjunto “colaboradores”), parceiros, fornecedores e representantes**, diretos ou indiretos, além de **profissionais vinculados à rede global** da C2050 ou que mantenham qualquer forma de **relação contratual ou institucional** com a Companhia, no Brasil ou no exterior.

O documento também se aplica a **outras partes interessadas** que representem ou atuem em nome da Companhia, devendo observar padrões de conduta compatíveis com a ética, a integridade e o respeito às leis, em um ambiente corporativo global, dinâmico e em constante transformação.

A **C2050 conduz suas relações com clientes** de forma **ética, transparente e responsável**, prezando pelo diálogo, pela confiança e pelo respeito mútuo. A Companhia **espera que seus clientes compartilhem dos mesmos princípios de integridade e responsabilidade socioambiental** que orientam sua atuação.

Assim, este **Código de Ética e Conduta** serve como um **guia de comportamento** para todos os que, de alguma forma, representam ou defendem os interesses da Companhia, além de expressar aos **clientes, parceiros e à sociedade** os valores que norteiam a C2050.

O **cumprimento integral deste Código** é condição indispensável para o **estabelecimento e a manutenção de qualquer vínculo profissional, comercial ou institucional** com a C2050.



2.1. Objetivos Específicos

Este documento visa estabelecer padrões éticos uniformes para todas as operações da C2050; orientar tomadas de decisão em situações complexas ou ambíguas; prevenir conflitos de interesse e práticas inadequadas; fortalecer a reputação institucional e a confiança dos stakeholders; assegurar compliance com regulamentações nacionais e internacionais; promover cultura organizacional baseada em integridade e transparência; proteger direitos de colaboradores, clientes e comunidades impactadas; e fomentar práticas sustentáveis em toda a cadeia de valor.

2.2. Contexto Regulatório e Normativo

A C2050 opera em um ambiente regulatório complexo e em rápida evolução, que inclui: Regulamentações ambientais brasileiras (Lei nº 12.187/2009 - Política Nacional sobre Mudança do Clima e Lei nº 15.042/2024 - Marco Legal do Mercado Regulado de Carbono); Lei nº 14.119/2021 - Política Nacional de Pagamento por Serviços Ambientais (PSA); Marco legal de proteção de dados (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD); Legislação anticorrupção (Lei nº 12.846/2013 - Lei Anticorrupção Empresarial); Normas de compliance e governança corporativa; Padrões internacionais de mercados de carbono (Article 6 do Acordo de Paris, CORSIA, etc.); Diretrizes de ESG (Environmental, Social and Governance); Regulamentações de mercados financeiros aplicáveis a ativos ambientais.

A C2050 compromete-se não apenas com o cumprimento rigoroso destas normas, mas também com o acompanhamento contínuo das novas legislações estaduais e municipais que emergem no setor. Além da conformidade regulatória, a C2050 adota proativamente os mais altos padrões éticos e de qualidade,



antecipando-se às expectativas regulatórias futuras e mantendo-se na vanguarda das melhores práticas do mercado de carbono e ativos ambientais.

2.3. Missão, Visão e Valores

A C2050 tem como **missão** capacitar empresas e instituições a alcançarem seus compromissos de sustentabilidade por meio do fornecimento de dados confiáveis, informações transparentes e análises consistentes sobre ativos ambientais e investimentos em créditos de carbono.

A **visão** da Companhia consiste em contribuir para uma transformação global em que o desenvolvimento industrial e econômico evolua em harmonia com a natureza, gerando valor compartilhado, integridade ambiental e benefícios sociais mensuráveis.

Guiada por seus **valores institucionais**, a **C2050** atua com **integridade, inclusão e profissionalismo**, buscando sempre oferecer **resultados transparentes, verificáveis e de impacto positivo** para todas as partes interessadas.

2.4. Pilares Fundamentais

A C2050 estrutura suas atividades sobre cinco pilares fundamentais, que orientam sua atuação e asseguram a governança ética, técnica e institucional de todos os processos:

Gestão e Governança: Responsável pela organização dos fluxos de trabalho, pela integridade dos dados e pela coordenação das atividades que sustentam os projetos ambientais, garantindo eficiência, coerência e rastreabilidade em todas as etapas.



Ciência e Qualidade Técnica: Assegura que os créditos de carbono e demais ativos ambientais sejam gerados com base em critérios científicos sólidos, metodologias reconhecidas e padrões de qualidade verificáveis, refletindo o compromisso da Companhia com a precisão, a veracidade e a excelência técnica.

Inteligência Geoespacial: Proporciona a base territorial e temporal dos projetos, assegurando que todos os dados sejam georreferenciados e temporalmente identificáveis, o que permite transparência, validação e rastreabilidade plenas.

Jurídico e Regulatório: Garante a conformidade com as normas locais, nacionais e internacionais, assegurando que todos os projetos e ativos estejam amparados por segurança jurídica e governança responsável, condição essencial para sua legitimidade e credibilidade.

Tecnologia e Inovação: Integra todos os pilares em uma plataforma digital unificada, que consolida dados, automatiza processos e amplia o acesso à informação, permitindo verificação contínua e monitoramento digital confiável (D-MRV).

Esses pilares funcionam de forma **integrada e harmônica**, refletindo o compromisso da **C2050** com a **transparência, a integridade técnica e a confiança institucional**, valores que devem orientar o **mercado de créditos de carbono e os ativos ambientais de qualidade**.

2.5. Princípios Orientadores

A atuação da C2050 é fundamentada em dez princípios orientadores que permeiam todas as atividades empresariais:



- (i) **Integridade e Legalidade** : Compromisso inabalável com a verdade e cumprimento da lei;
- (ii) **Excelência Técnica**: Busca contínua pela mais alta qualidade em produtos e serviços;
- (iii) **Transparência**: Abertura máxima de informações, respeitados os limites legais;
- (iv) **Inovação Responsável**: Desenvolvimento tecnológico alinhado com valores éticos sociais e ambientais;
- (v) **Sustentabilidade** : Consideração dos impactos ambientais, sociais e econômicos;
- (vi) **Respeito** : Valorização da diversidade e dos direitos humanos;
- (vii) **Colaboração Global**: Trabalho em rede para maximizar impactos positivos;
- (viii) **Compliance Proativo**: Antecipação e cumprimento de exigências regulatórias;
- (ix) **Responsabilidade Social**: Compromisso com o bem-estar de povos e comunidades;
- (x) **Melhoria Contínua**: Evolução constante de processos, produtos e relacionamentos.

2.6. Estrutura e Navegação do Código

Este Código está estruturado de forma didática e prática, organizando-se em seções temáticas que abordam os principais aspectos da conduta ética esperada:

Valores Institucionais: Fundamentos da cultura organizacional;

Ética Profissional: Padrões de conduta no exercício das atividades;

Direitos Humanos: Compromissos com dignidade e respeito;

Sustentabilidade: Responsabilidades ambientais e climáticas;



Compliance: Aderência a normas e regulamentações;

Relacionamentos: Diretrizes para interações internas e externas;

Governança: Processos de controle e transparência.

Cada seção apresenta diretrizes específicas, exemplos práticos e orientações para situações cotidianas, facilitando a aplicação dos princípios éticos no dia a dia profissional.

2.7. Compromisso com a Evolução

A C2050 reconhece que a ética empresarial é um processo dinâmico que deve evoluir continuamente para responder aos desafios emergentes e às expectativas crescentes da sociedade. Por isso, este Código será revisado periodicamente e atualizado sempre que necessário, incorporando:

- (i) Feedback dos stakeholders sobre sua eficácia e aplicabilidade;
- (ii) Mudanças regulatórias relevantes para o setor;
- (iii) Melhores práticas identificadas no mercado global;
- (iv) Lições aprendidas da experiência operacional; e
- (v) Tendências emergentes em ESG e sustentabilidade.

A empresa convida todos os seus stakeholders a participarem ativamente deste processo de evolução contínua, contribuindo com sugestões, críticas e propostas de melhoria que fortaleçam a cultura ética organizacional.

Este Código representa o compromisso fundamental da C2050 com a construção de um mercado de ativos ambientais mais íntegro, transparente e eficaz no combate às mudanças climáticas, estabelecendo as bases éticas para uma atuação empresarial exemplar e transformadora.



3. VALORES INSTITUCIONAIS

3.1. Ética e confidencialidade profissional

A ética profissional na C2050 transcende o cumprimento de obrigações legais, estabelecendo padrões de conduta que refletem o compromisso da empresa com a excelência, integridade e responsabilidade no exercício de suas atividades especializadas em tecnologia ambiental e mercados de carbono.

A atuação profissional de todos os colaboradores da C2050 pauta-se pela **excelência técnica e rigor científico** em todas as atividades desenvolvidas. Este compromisso manifesta-se através da aplicação consistente de metodologias reconhecidas internacionalmente, da utilização de dados verificáveis e atualizados, e da adoção de tecnologias de ponta para análise e processamento de informações ambientais.

Os profissionais da empresa comprometem-se a **manter-se atualizados** com os avanços científicos e tecnológicos relevantes para suas áreas de atuação, participando regularmente de capacitações, eventos técnicos e programas de desenvolvimento profissional. Esta atualização contínua assegura que os serviços prestados se mantenham na fronteira do conhecimento científico e das melhores práticas internacionais.

A **objetividade e imparcialidade** constituem princípios inegociáveis na avaliação de ativos ambientais. Os colaboradores comprometem-se a basear suas análises exclusivamente em evidências científicas e dados verificáveis, resistindo a pressões externas que possam comprometer a independência técnica e a qualidade dos resultados.



3.1.1. Condutas Desejáveis

Além disso, são condutas desejáveis de todos os profissionais e integrantes da C2050:

- Desempenhar atividades em consonância com este Código de Ética e Conduta;
- Pautar atuação pela Missão, Visão e Valores da C2050;
- Agir com responsabilidade socioambiental e comprometimento com sustentabilidade;
- Preservar honra, dignidade e reputação profissional;
- Agir com objetividade, honestidade, transparência e lealdade;
- Buscar aperfeiçoamento pessoal e profissional contínuo;
- Conhecer e cumprir normas e regulamentações aplicáveis;
- Evitar conflitos de interesse;
- Preservar sigilo de informações confidenciais;
- Proteger patrimônio material e intelectual da C2050;
- Assegurar que comunicações públicas sejam feitas apenas por porta-vozes autorizados;
- Destemor, independência, honestidade, decoro, veracidade, lealdade, dignidade e boa-fé com os demais colegas de trabalho e parceiros;
- Velar por sua reputação pessoal e profissional;
- Ser diligente, responsável e atencioso na relação com as autoridades, clientes, parceiros, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e entidades com que a empresa se relaciona no exercício de suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagem e relações da sociedade;



- Não estabelecer relações comerciais com entidades que, reconhecidamente, não observem padrões de conduta compatíveis com a empresa;
- Assegurar que quaisquer comunicações e informações públicas à parceiros, associados mídia e sociedade em geral sejam feitas exclusivamente por porta voz designado pela empresa, que, no exercício e suas atribuições, deverá agir em conformidade com as políticas, controles e procedimentos da mesma e da legislação que porventura for aplicável;
- Preservar o sigilo de informações confidenciais e estratégicas da empresa, de seus clientes, parceiros, associados e mantenedores, a que tiver acesso, inclusive se deixar de ter vínculo com ela, tomando a devida cautela quando tiver acesso a informações privilegiadas, confidenciais, sigilosas e/ou pessoais;
- Preservar o patrimônio material e imaterial da empresa, incluindo suas instalações, equipamentos, materiais e propriedade intelectual, zelando por sua imagem e reputação, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam, estendendo esse cuidado a todo patrimônio material de parceiros, associados e mantenedores da empresa; e
- Comprometer-se com a preservação do meio ambiente e obediência à legislação ambiental e climática, agindo com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana.

3.1.2. Condutas Intoleráveis

São condutas intoleráveis de todos os profissionais e integrantes da C2050:

- Utilizar de influência indevida, em seu benefício ou de terceiros;
- Uso do cargo para a obtenção de facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento ilegítimo, para si ou para terceiros de suas relações;

- Patrocinar interesses ligados a áreas e atividades ilegais e/ou irregulares;
- Vincular os seus nomes a empreendimentos de cunho manifestamente duvidoso;
- Discriminar qualquer pessoa em função de estado civil, idade, etnia, sexo, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ou ideológica, classe social, origem ou condição de necessidades especiais;
- Praticar assédio de qualquer natureza, inclusive moral e sexual, provocando o constrangimento alheio;
- Dar tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente, fornecedor ou parceiro em desacordo com o Contrato Social da empresa;
- Emprestar concurso aos que atentem contra a ética, a moral, a honestidade e a dignidade da pessoa humana;
- Aceitar presentes, em bens ou serviços mensuráveis economicamente, com valor comercial superior a cem reais, ainda que sejam brindes claramente identificados como tal; e
- Resolver-se diretamente com a parte adversa que tenha patrono constituído, sem o consentimento deste.

3.1.3. Confidencialidade e Sigilo Profissional

Em conjunto com as práticas éticas adotadas pela empresa, deve-se fazer especial observação a confidencialidade e sigilo profissional. Todos os nossos profissionais mantêm e devem sempre manter a confidencialidade de todas as informações que tenham acesso na empresa, garantindo assim o sigilo profissional, ainda que deixem de integrar a equipe.

Vale ressaltar que a obrigação de confidencialidade e sigilo profissional se aplica às informações, projetos e documentos de clientes, bem como a dados



ambientais e geoespaciais, algoritmos e metodologias proprietárias, informações comerciais sensíveis e documentações internas da própria empresa, sendo proibida a utilização destes para qualquer outro fim além do trabalho na empresa. É vedado o envio ou arquivo de cópias de documentos ou informações obtidos em razão da atuação profissional na empresa, ainda que não sejam confidenciais, para/em e-mails externos, aplicativo e/ou dispositivos pessoais.

Por fim, quaisquer informações e materiais preparados internamente para divulgação ou publicação da empresa devem ser autorizados e consentidos pelos Diretores quando para tal mandatados.

4. PRINCÍPIOS E CONDUTA PROFISSIONAIS

4.1. Direitos Humanos

A C2050 apoia e respeita os princípios de proteção e defesa aos direitos humanos proclamados internacionalmente e nacionalmente, tais como a Declaração Universal dos Direitos Humanos, das Nações Unidas, Pactos Internacionais de Direitos Civis e Políticos e de Direitos Econômicos, Sociais e Culturais, as Convenções relativas ao Genocídio, à Discriminação Racial, Discriminação contra a Mulher, Tortura e os direitos das Crianças, a Convenção Europeia para a Proteção dos Direitos Humanos, a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem, a Convenção Americana sobre os Direitos Humanos, a Carta Africana sobre os Direitos Humanos e dos Povos e a Constituição Federal brasileira.

Os colaboradores asseguram a proteção, defesa e respeito aos direitos humanos em suas atividades e esferas de influência, bem como eles e nossos clientes são protegidos por tais direito no ambiente profissional.



A C2050 preocupa-se em atender clientes que compactuam com as normas e princípios dos Direitos Humanos. A empresa não tolera preconceitos nem discriminações de origem, raça, gênero, cor, idade e quaisquer outras formas, e nos certificamos de que não somos cúmplices de abusos dos direitos humanos.

Além do mais, todas as decisões da C2050 são tomadas respeitando a diversidade, não devendo ser praticada nenhuma conduta discriminatória ou de segregação, seja por raça, cor, nacionalidade, sexo, religião, idade, orientação sexual, origem, deficiências, convicções políticas, função ou quaisquer outras características pessoais. Tampouco são aceitas condutas que causem constrangimento ou intimidação, como ameaça, chantagem, falso testemunho, assédio moral ou sexual, insultos, exposição ao ridículo, ofensas ou insinuações.

Qualquer tipo de abuso as normas e princípios dos Direitos Humanos devem ser registrados nos canais de denúncia da C2050.

4.2. Ambiente de Trabalho

A C2050 apoia e respeita os princípios de proteção e defesa do direito do trabalho, dispostos principalmente na Declaração dos Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Organização Internacional do Trabalho (OIT), na Consolidação das Leis de Trabalho (Decreto-Lei nº 5.452/1943) e nas demais legislações trabalhistas vigentes no Brasil.

A C2050 é comprometida com a promoção da liberdade de associação, com o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva e com a garantia de um ambiente de trabalho equitativo em termos de gênero e livre de qualquer forma de discriminação.



Busca-se assegurar a oferta de oportunidades de trabalho justas e igualitárias a todos os candidatos e colaboradores, vedada qualquer forma de preconceito ou discriminação em razão de origem, raça, gênero, cor, idade, condição social, nacionalidade, religião, deficiência, condição de saúde, gravidez ou quaisquer outras circunstâncias pessoais. Essa garantia estende-se a todas as etapas do vínculo profissional, incluindo contratação, treinamento, desenvolvimento e remuneração.

Os colaboradores da Companhia devem tratar todas as pessoas com respeito, contribuindo para a promoção da diversidade e da inclusão no ambiente de trabalho. São expressamente vedadas condutas que configurem preconceito, discriminação, violência física ou moral, assédio de qualquer natureza, bullying, humilhação, coação, intimidação, ameaça, exposição ao ridículo ou qualquer outra forma de desrespeito. Espera-se de clientes, parceiros e fornecedores o mesmo padrão ético e de comportamento.

Não é admitida qualquer forma de trabalho forçado, compulsório, infantil ou em condições análogas à escravidão, tanto nas atividades internas quanto nas desenvolvidas por clientes, fornecedores e parceiros comerciais.

A C2050 também se compromete a promover um ambiente seguro e saudável para todos os colaboradores, fornecedores, parceiros e clientes.

Para tanto, mantém canais de denúncia destinados ao relato de situações que possam colocar em risco a integridade física, moral ou psicológica de colaboradores, fornecedores, visitantes ou clientes, assegurando a confidencialidade e o tratamento adequado das informações recebidas.



4.3. Compromisso com o Meio Ambiente e Mudanças Climáticas

A C2050 apoia a proteção e preservação ao meio ambiente, mudança climática, visando à sustentabilidade e buscando realizar e apoiar iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental.

Os colaboradores da Companhia mantêm-se atentos ao uso responsável, sustentável e racional dos recursos, sendo vedada qualquer forma de desperdício de recursos naturais ou de bens fornecidos pela C2050.

A C2050 estabelece relações de colaboração e parceria com entidades, organizações e indivíduos que compartilham de seus valores voltados à proteção do meio ambiente. Do mesmo modo, prioriza o atendimento a clientes que apoiam a preservação ambiental e que atuam de forma inovadora na área da sustentabilidade.

A Companhia dedica-se a assessorar e fomentar iniciativas voltadas à mitigação e à adaptação aos impactos das mudanças climáticas, contribuindo para a limitação do aquecimento global e para a consecução, no menor prazo possível, de uma sociedade orientada ao objetivo “net-zero”.

4.4. Imprensa, Mídias Sociais e Marketing

A C2050 reconhece a relevância de todos os veículos de comunicação e o papel essencial que desempenham na prestação de serviços à sociedade. Sempre que possível, a Companhia buscará contribuir com informações que lhe sejam solicitadas ou que considere pertinentes à divulgação pública, observando critérios de transparência e responsabilidade.



É expressamente vedada a manifestação pública em nome da C2050 por qualquer colaborador, parceiro, cliente ou terceiro sem a prévia e devida autorização da Companhia, ressalvados os porta-vozes oficialmente designados. Da mesma forma, é proibida a publicação, em qualquer meio de comunicação ou plataforma de mídia social, de conteúdo relativo à C2050 sem autorização e orientação prévias.

Todos os colaboradores, parceiros e clientes devem manter sigilo profissional em relação à imprensa e às mídias sociais sobre projetos, contratos e clientes atendidos pela C2050, inclusive em casos de conhecimento público, salvo se houver autorização expressa para manifestação.

Quando colaboradores, parceiros ou clientes se manifestarem na imprensa ou em mídias sociais, deverão deixar claro que o fazem em nome próprio e não em nome da C2050, salvo se expressamente autorizados a representá-la.

Nas interações com a imprensa e com os usuários das plataformas digitais, espera-se que todos ajam em conformidade com os princípios de conduta previstos neste Código de Ética e Conduta, mantendo comportamento ético, responsável e respeitoso, em consonância com os valores institucionais da C2050.

5. CONFORMIDADE E COMPLIANCE

5.1. Combate à Corrupção

A Companhia não tolera, sob nenhuma circunstância, práticas ou atos de corrupção de qualquer natureza, seja no âmbito público ou privado. É expressamente proibida a realização, por colaboradores, parceiros ou terceiros atuando em nome da C2050, de qualquer conduta que tenha por objetivo obter



vantagem indevida para si, para a própria Companhia ou para seus clientes, seja de forma direta ou indireta.

São exemplos de condutas vedadas: suborno, propina, fraude em concorrências públicas nacionais ou internacionais, improbidade administrativa, corrupção ativa ou passiva de agentes públicos, acordos ilegais, peculato, extorsão e quaisquer pagamentos de facilitação ou vantagens indevidas relacionados à condução dos negócios da Companhia.

A C2050 cumpre integralmente as legislações nacionais e internacionais aplicáveis à matéria, incluindo, mas não se limitando ao **Código Penal Brasileiro** e às **Leis nº 12.846/2013, nº 8.429/1992, nº 8.666/1993, nº 14.133/2021 e nº 9.613/1998**, bem como suas regulamentações correlatas. Também observa as normas estrangeiras pertinentes, como o **Foreign Corrupt Practices Act (1977)**, dos Estados Unidos da América, e o **United Kingdom Bribery Act (2010)**, do Reino Unido, sempre que aplicáveis às suas operações ou à prestação de serviços em outros países.

O compromisso da Companhia com a integridade, a ética e a transparência está detalhado em sua **Política de Prevenção e Combate à Corrupção** e em sua **Política de Prevenção à Lavagem de Dinheiro e Combate ao Financiamento do Terrorismo**, documentos que estabelecem diretrizes complementares para a identificação, prevenção e mitigação de riscos relacionados a tais práticas.

Para assegurar a efetividade desses compromissos, a C2050 disponibiliza **canais oficiais de denúncia** destinados ao reporte de quaisquer indícios ou suspeitas de violação a este Código de Ética e Conduta, às políticas mencionadas ou à legislação vigente, garantindo o tratamento confidencial das informações e a proteção do denunciante contrarretaliações.



5.2. Proteção de Dados

A Companhia cumpre integralmente a **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) — Lei Federal nº 13.709/2018** —, comprometendo-se com a proteção dos direitos fundamentais de liberdade, privacidade e livre desenvolvimento da personalidade de todos os indivíduos com os quais mantém relação, incluindo colaboradores, clientes, visitantes, fornecedores e usuários de suas plataformas. A Companhia também observa as legislações de proteção de dados vigentes nos países em que atua ou presta serviços.

Os colaboradores da C2050 que, no exercício de suas funções, realizam o tratamento de dados pessoais devem adotar conduta diligente e transparente, garantindo a proteção, a privacidade e a confidencialidade das informações sob sua responsabilidade. Devem, ainda, assegurar que o acesso a dados pessoais seja restrito apenas a profissionais que deles necessitem para o cumprimento das finalidades previamente acordadas com o cliente, revisar periodicamente a qualidade e a necessidade do tratamento e zelar pela segurança e integridade dos dados.

As diretrizes e procedimentos específicos relativos ao tema estão detalhados na **Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais da Companhia**, a qual deve ser integralmente observada por todos os colaboradores e parceiros, em conformidade com este **Código de Ética e Conduta** e com a legislação aplicável.

5.3. Antitruste e livre concorrência

A C2050 atua em estrita conformidade com as leis e regulamentos de defesa da concorrência, em especial com a Lei Federal nº 12.529/2011 (Lei Antitruste), conduzindo seus negócios com base em princípios de integridade, transparência e lealdade comercial. A C2050 repudia qualquer prática desleal voltada à captação de clientes ou à obtenção de vantagens indevidas, promovendo a livre concorrência e a livre iniciativa nos mercados em que opera, em oposição a condutas anticoncorrenciais e práticas abusivas.

A Companhia e seus colaboradores comprometem-se a utilizar apenas meios legítimos e éticos para a obtenção de informações sobre concorrentes, preservando a confidencialidade de dados e informações de terceiros. É vedada a realização de qualquer tipo de acordo, combinação ou troca de informações sensíveis que possa afetar a concorrência leal, inclusive aqueles que visem à fixação de preços, descontos, divisão de mercados, clientes ou fornecedores, ou à restrição indevida de contratações.

Ao adotar tais princípios, a C2050 reafirma seu compromisso com um ambiente de negócios ético, competitivo e alinhado às melhores práticas de governança corporativa.

5.4. Relacionamento Externo

No contato profissional com a Administração Pública¹ em nome da C2050 esta exige respeito às seguintes normas de conduta:

¹ É o conjunto de órgãos e entidades da Nação brasileira ou de um país estrangeiro em todos os níveis: federal, estadual e municipal e de todos os Poderes: Executivo, Judiciário e Legislativo, observada a organização político-administrativa de cada ente federativo. Compreendem-se ainda dentro do conceito de Administração Pública as organizações públicas internacionais multilaterais.

- (i) Estatuto do Funcionário Público – Lei Federal nº 8.112/1990;
- (ii) Lei de Improbidade Administrativa – Lei Federal nº 8.429/1992;
- (iii) Lei sobre Conflito de Interesses – Lei Federal nº 12.813/2013;
- (iv) Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal – Decreto Federal nº 1.171/1994;
- (v) Código de Conduta da Alta Administração Federal – Exposição de Motivos nº 37, de 18/08/2000; e
- (vi) Demais normas de conduta específicas de cada Poder, esfera de Governo, órgão ou entidade.

Referidas normas determinam ao servidor regras e condições quanto ao recebimento de presentes, convites para viagens e eventos, prestação de serviços durante horário de expediente ou que conflitem com suas atividades funcionais, assim como estabelecem prazos de quarentena para aceitação de propostas de trabalho.

Por essa razão, ofertas de presentes e outros benefícios (incluindo brindes, viagens, entretenimento, hospedagem etc.) a Agentes Públicos² não devem ser realizadas com intuito de influenciar decisões do Poder Público em favor de interesses da C2050 ou de seus clientes. Toda cortesia destinada a Agentes Públicos deve ser submetida previamente à aprovação do Sócio Administrador.

Os brindes, presentes, cortesias e ofertas entre a C2050 e seus fornecedores e clientes devem ser adequados, de valor razoável, ter uma finalidade comercial legítima e lícita, cumprir com o Código de Ética e Conduta da empresa e com as

² É qualquer pessoa que trabalhe ou exerça um cargo em um órgão público ou em uma empresa controlada pelo governo brasileiro ou de um país estrangeiro, ainda que de forma transitória ou sem remuneração. Os funcionários das organizações públicas internacionais multilaterais encontram-se compreendidos no conceito de “agente público”.



legislações locais aplicáveis, bem como não podem ser vinculados a nenhuma troca, favor, recompensa ou vantagem e serem frequentes.

As cortesias corporativas incluem as refeições e hospitalidade relacionadas a atividades da C2050 e despesas relacionadas a convites para eventos, são permitidas de ser oferecidas pela C2050 a seus colaboradores.

Os integrantes da C2050 poderão convidar Agentes Públicos para refeições de trabalho. As refeições devem ter custo moderado, sem exageros ou excessos. A frequência no oferecimento de refeições para o mesmo agente público pode sugerir concessão de benefício a esse agente, devendo, portanto, ser evitada.

A C2050 preza pela excelência dos serviços prestados a seus clientes. Neste sentido, não oferecerá a estes quaisquer tipos de benefício ou facilidade que possam violar as leis brasileiras, em especial a legislação anticorrupção. Em decorrência disso, a C2050 não dará nem oferecerá em nome de seus clientes vantagens indevidas a quaisquer Agentes Públicos ou a pessoas a eles relacionados.

A C2050 exige que os clientes, parceiros, fornecedores e demais terceiros não estejam envolvidos em um comportamento ilegal ou em ações que violem o disposto neste Código de Ética e Conduta.

A C2050 formalizará os devidos contratos e acordos, bem como detalhamento de faturas e notas fiscais de serviços prestados a clientes, parceiros, fornecedores e demais terceiros para formalizar e garantir o registro dos trabalhos executados.



No caso de trabalho conjunto da C2050 com terceiros selecionados por um cliente, os contratos deverão ser elaborados diretamente pelo cliente de modo que os colaboradores da empresa C2050 são proibidos de efetuar adiantamento ou pagar terceiros no lugar dos clientes.

5.5. Livro e Registros Contábeis

A C2050 compromete-se a garantir que todos os ativos, passivos, transações e demais atividades com impacto financeiro sejam devidamente registrados, de forma precisa, completa e em nível de detalhe suficiente para permitir a identificação e rastreabilidade de cada operação, mantendo-se os registros permanentemente atualizados.

As informações inseridas nos livros, demonstrativos e registros contábeis devem refletir de maneira fidedigna, transparente e tempestiva as operações realizadas, observando-se os princípios da veracidade, integridade e conformidade com as normas legais e contábeis aplicáveis.

Cada colaborador é responsável por fornecer à Companhia informações corretas e completas sempre que incorrer em despesas ou assumir obrigações em nome da C2050, zelando pela adequada prestação de contas e pela integridade dos controles internos.

5.6. Propriedade Intelectual

A C2050 respeita integralmente os **direitos de propriedade intelectual de terceiros**, não admitindo, sob nenhuma circunstância, o **plágio**, o **uso não autorizado de softwares, algoritmos, relatórios, pareceres, metodologias**,



expertise jurídica ou quaisquer outras formas de violação de direitos autorais, marcas, patentes, segredos comerciais ou propriedade intelectual de outrem.

Toda **criação intelectual, técnica ou jurídica** desenvolvida pelos **colaboradores** no exercício de suas atividades profissionais, ou com a utilização de recursos, informações ou infraestrutura da Companhia, constitui **propriedade exclusiva da C2050**, sendo vedado seu compartilhamento, reprodução, cessão ou utilização por terceiros sem a **prévia e expressa autorização** da Companhia.

A C2050 reafirma, assim, seu compromisso com a ética, a inovação responsável e o respeito às normas que regulam a **propriedade intelectual e o sigilo profissional**.

5.7. Prevenção a Conflito de Interesses

Os colaboradores da Companhia devem atuar de forma diligente na prevenção de situações que possam gerar conflito de interesses entre a C2050 e seus clientes, parceiros ou quaisquer outras partes com as quais mantenha relação profissional.

Antes da aceitação de novos clientes ou projetos, a C2050 adota procedimentos de verificação e análise para assegurar a inexistência de conflitos de interesses reais, potenciais ou aparentes, preservando a imparcialidade, a integridade e a transparência de suas atividades.

5.8. Respeito às Leis e Integridade Corporativa

Os colaboradores da C2050 devem agir com integridade e de acordo com todas as legislações e regulamentações aplicáveis em cada caso específico.



Reforça-se que a C2050 atua respeitando os direitos humanos, trabalhistas e do meio ambiente, previne prática de atos de corrupção, protege dados pessoais e demais normas descritas neste Código de Ética e Conduta.

Este Código de Ética e Conduta está em conformidade com o Contrato Social da C2050.

Quaisquer violações ou suspeitas de violações a este Código de Ética e Conduta e às leis e regulamentações aplicáveis devem ser reportadas nos canais de denúncia oficiais da C2050.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

As **diretrizes de conduta** estabelecidas neste **Código de Ética e Conduta** serão amplamente divulgadas e levadas ao conhecimento de todos os **integrantes da Companhia**, permanecendo também disponíveis para consulta no endereço eletrônico: <https://c2050.com>.

A **C2050** promoverá, periodicamente, **treinamentos internos** voltados à disseminação e consolidação dos princípios, valores e orientações previstos neste Código, reforçando o compromisso institucional com a ética, a integridade e a conformidade.

Sempre que necessário, a Companhia poderá **editar normas complementares** a este Código, assegurando sua ampla **divulgação e publicidade** entre os colaboradores e demais partes interessadas.

Dúvidas relativas à **interpretação ou ao cumprimento** das diretrizes aqui estabelecidas deverão ser encaminhadas ao **canal de contato institucional da**



C2050, por meio do endereço eletrônico contact@c2050.com, para a devida orientação e esclarecimento.

6.1. Denúncia

O conhecimento de **condutas em desacordo com este Código de Ética e Conduta** deve ser **imediatamente comunicado ao Canal de Ética da Companhia**, por meio do endereço eletrônico integrityline@c2050.com, acompanhado de informações e elementos que possibilitem a adequada apuração dos fatos.

Todas as comunicações serão tratadas de forma **confidencial**, com observância dos **direitos do denunciante e do denunciado**, garantindo-se a **proteção contra qualquer forma de retaliação**, em conformidade com a legislação vigente e com as políticas internas da **C2050**.

As **violações às disposições deste Código**, às normas internas ou às orientações disciplinares da Companhia sujeitam os infratores às **medidas disciplinares cabíveis**, que podem incluir **advertência, suspensão ou desligamento**. No caso de **clientes, parceiros, consultores ou prestadores de serviços**, a infração poderá ensejar a **rescisão contratual imediata**, sem prejuízo da adoção de **medidas legais e reparatórias** pelos danos eventualmente causados à C2050 ou a terceiros.

Dúvidas quanto à **interpretação, alcance ou aplicação** das disposições deste Código deverão ser encaminhadas ao **Canal de Ética** ou à **área responsável pela integridade e conformidade da Companhia**, que deliberará sobre as orientações e medidas pertinentes.



Compete à **Diretoria Executiva**, em conjunto com a **equipe de Compliance e Governança Corporativa**, zelar pela observância deste **Código de Ética e Conduta**, bem como **propor seu aperfeiçoamento contínuo**, assegurando sua permanente atualização e adequação às melhores práticas de governança, ética e integridade empresarial.

A **C2050** reafirma seu compromisso com a ética, a transparência, a responsabilidade e o respeito às pessoas, à sociedade e ao meio ambiente, reconhecendo que a conduta íntegra e responsável de todos os seus integrantes é essencial para a consolidação de sua reputação e para a construção de um futuro sustentável.

São Paulo, 1 de Janeiro de 2025.

C2050 – Diretoria Executiva